

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO Nº 224/2022

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 01/2019-SS, celebrado com o Município de Bertioga/SP inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0014-12, com sede na Rua Claudio César Aguiar Mauriz, nº 433, Quadra 15, Lote 16, Centro, Bertioga/SP, CEP: 11.250-297, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **MADESP COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE BERTIOGA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.916.820/0001-90, com sede na Rua Aprovação, 130, nº 131, QD. 43 LT05, Jardim Rio da Praia, Bertioga, CEP: 11.250-003, neste ato representada pelos sócios administradores o Sr. **Elio Bomfim**, inscrito no CPF sob nº **198.563.509-72**, e/ou Sr. **Francisco Castanho Filho**, inscrito no CPF sob nº **209.270.379-04**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se do Contrato de Fornecimento de Materiais de Construção nº 224/2022, celebrado em 02 de maio de 2022, tendo como objeto o fornecimento de materiais de construção sob demanda, em atendimento ao Hospital Municipal de Bertioga/SP, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe por mais 12(meses), iniciando-se em 02 de maio de 2024, e se encerrando em 01 de maio de 2025.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga/SP, 19 de abril de 2024

Assinado eletronicamente por:

José Jorge Urpia

CPF: \*\*\*.126.815-\*\*

Data: 19/04/2024 17:25:45 -03:00

MUNDO DIGITAL

### INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado digitalmente por:

FRANCISCO CASTANHO FILHO

CPF: \*\*\*.270.379-\*\*

Certificado emitido por AC SyngularID Multipla

Em nome de MADESP COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS

PARA CONS

CNPJ: 01.916.820/0001-90

Data: 29/04/2024 16:00:00 -03:00

MUNDO DIGITAL

### MADESP COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE BERTIOGA LTDA

#### TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:

Adriana Ribeiro Guimarães

CPF: \*\*\*.431.958-\*\*

Data: 22/04/2024 11:28:34 -03:00

MUNDO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:

Jessica Oliveira de Brito

CPF: \*\*\*.839.308-\*\*

Data: 06/05/2024 14:26:23 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOME

CPF

NOME

CPF



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YGMQ8-547EY-E5JMX-DT77U

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF \*\*\*.126.815-\*\*) em 19/04/2024 17:25 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.96.23.13	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
/8nk5lbtKvOJt5qo60Np45ro4feaAhqW8Mlzws+LMOU=	
SHA-256	

- ✓ Adriana Ribeiro Guimarães (CPF \*\*\*.431.958-\*\*) em 22/04/2024 11:28 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.93.183.167	Não disponível
Autenticação	adriana.guimaraes.upa@ints.org.br (Verificado)
Login	
gPTcJ1UUxHoGQVQmbaqWOSpQAeAoCt1Mhi5TGHF7gbl=	
SHA-256	

- ✓ FRANCISCO CASTANHO FILHO (CPF \*\*\*.270.379-\*\*) - MADESP COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONS (CNPJ 01.916.820/0001-90) em 29/04/2024 16:30 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ Jessica Oliveira de Brito (CPF \*\*\*.839.308-\*\*) em 06/05/2024 14:26 - Assinado eletronicamente


Endereço IP	Geolocalização
177.51.227.37	Não disponível
Autenticação	suellenbarros827@gmail.com
Email verificado	
uGScSMhjMvAcgBygVY7MmfhCyR6YgZclER4pjcs/lu0=	
SHA-256	



Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/YGMQ8-547EY-E5JMX-DT77U>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	<b>FORMULÁRIO</b>		
	<b>FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO</b>	<b>CÓDIGO:</b> <b>FP.AQU.083</b>	<b>REVISÃO: 00</b> <b>PÁGINA:1/1</b>

ELABORADO POR: Beatriz Coelho de Carvalho	UNIDADE: HOSP. MUNICIPAL BERTIOGA
PRESTADOR: MADESP COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO DE BERTIOGA LTDA	CNPJ: 01.916.820/0001-90
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Materiais de Construção sob demanda	
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo [ ] Escopo [ ] Reajuste [ ] Alteração de Cláusula [ ] Termo de Cessão	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o <b>2º aditivo ao CTR nº 224/2022</b>, firmado entre o PRESTADOR <b>MADESP COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO DE BERTIOGA LTDA</b> e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de <b>02 de maio de 2024</b> do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses.</p> <p style="text-align: center;">Bertioga, 12 de abril de 2024.</p>	
Elaborador (a):	Assinado eletronicamente por: Beatriz Coelho de Carvalho CPF: ***.070.235-** Data: 12/04/2024 14:53:07 -03:00 
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	Assinado eletronicamente por: Adriana Ribeiro Guimarães CPF: ***.431.958-** Data: 15/04/2024 09:02:53 -03:00 
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	
Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	

Esse documento foi assinado por Beatriz Coelho de Carvalho e Adriana Ribeiro Guimarães. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/WUYTD-8XA9X-YGT84-6EVS>



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WUYTD-8XA9X-YGT84-6EVSG

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Beatriz Coelho de Carvalho (CPF \*\*\*.070.235-\*\*) em 12/04/2024 14:53 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.251.197.218	Não disponível
Autenticação	beatrizcarvalho@ints.org.br (Verificado)
Login	
d3iZMmo+CSgBg7KIIGrFMCWNWxJlqQ26U4eezig2ZGU=	
SHA-256	

- ✓ Adriana Ribeiro Guimarães (CPF \*\*\*.431.958-\*\*) em 15/04/2024 09:02 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.93.183.167	Não disponível
Autenticação	adriana.guimaraes.upa@ints.org.br (Verificado)
Login	
71DQJ5L8xnPsBiXuwTwD0ZsKcBHM80NhamEJiBIOGCw=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/WUYTD-8XA9X-YGT84-6EVSG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE**  
**CNPJ: 11.344.038/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:08:49 do dia 13/12/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/06/2024.

Código de controle da certidão: **B64A.F282.7F07.2D62**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 11.344.038/0014-12

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24040376770-78  
Data e hora da emissão 10/04/2024 10:04:05  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901 - CEP 11250-117 - CENTRO - FONE (13) 3319-8000

### Secretaria Municipal de Fazenda

## Certidão Negativa de Débitos

### Certidão Nº 543322/2024

Ccm **588** InscrMunicipal **8680** Situação: **Ativo**  
Razão Social **PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018**  
CNPJ / CPF **CNPJ/CPF: 01.\*\*\*.\*\*\*/\*\*\*\*-90 - "PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018"**  
Inscrição Estadual/RG **\*\*\***  
Endereço **11250-000 - RUA APROVADA 130, 131 QUADRA 43 - LOTE 05**  
Bairro **JARDIM RIO DA PRAIA Cidade BERTIOGA Estado SP**

"Certificamos que no período supra, em relação ao contribuinte identificado não existe débito para com este município referente ao Imposto Sobre Serviço e taxas mobiliária, ressalvado o direito à Fazenda Municipal de exigir, nos termos da Lei Municipal 324/1998, os tributos que porventura venham a ser apurados."

<http://www.bertiooga.sp.gov.br>

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento

**Esta Certidão é válida por 90 (Noventa) dias.**

Bertiooga, 15 de abril de 2024

**Chave validação:** HTXUX-MDNTX

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.344.038/0014-12  
**Razão Social:** INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE  
**Endereço:** R CLAUDIO CESAR DE AGUIAR MAURIZ / CENTRO / BERTIOGA / SP / 11250-297

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/04/2024 a 05/05/2024

**Certificação Número:** 2024040600454900806065

Informação obtida em 10/04/2024 10:04:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.344.038/0014-12  
Certidão n°: 24967892/2024  
Expedição: 10/04/2024, às 10:05:20  
Validade: 07/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.344.038/0014-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.